

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2023
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 139/2023, com fundamento Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 18/04/2023
Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 927344

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO: 025/2022
Processo PAE: 2022/249240
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 025/2022 (PAE nº 2022/249240), em decorrência de descumprimento contratual, encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I c/c art. 78, inciso I, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a CLÁUSULA OITAVA do CONTRATO 025/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I c/c art. 78, inciso I, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a CLÁUSULA OITAVA do CONTRATO 025/2022.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Está rescindido o CONTRATO a partir da data da assinatura, passando a ter eficácia após sua assinatura e após sua publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 18/04/2023
Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 927439



ERRATA

Errata da Portaria de Férias Nº 084/2023, de 30 de Março de 2023, que trata da CONCESSÃO DE FERIAS, dos servidores, publicada em DOE 35.347 de 31 de Março de 2023:
ONDE SE LÊ:

NOME	MAT.	VÍNCULO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA	5168686/1	ESTAT	01/04/1984	01/04/22 a 31/03/23	02/05/23 a 31/05/23

SE LÊ:

NOME	MAT.	VÍNCULO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA	5168686/1	ESTAT	03/12/1990	03/12/21 a 02/12/22	02/05/23 a 31/05/23

INCLUIR:

NOME	MAT.	VÍNCULO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
BRUNO DE ARAUJO MOURA	5946608/1	CLT	18/1/2019	18/01/22 a 17/01/23	15/05/23 a 13/06/23

Protocolo: 927440



PORTARIA Nº 21/2023 - GAB/SEDUC, DE 18 DE ABRIL DE 2023
Acrescenta o Município de Igarapé-Açu ao Anexo da Portaria nº 18/2023 - GAB/SEDUC, de 18 de abril de 2023, que dispõe sobre ampliação da divulgação do número de estudantes e o valor per capita de 2023 da cota parte estadual, referente ao transporte escolar.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais e considerando o que lhe apresentou a Secretaria Adjunta de Logística Escolar,
Resolve:
I - Incluir o Município de Igarapé-Açu ao Anexo da Portaria nº 18/2023 - GAB/SEDUC, de 18 de abril de 2023, na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	ALUNOS RURAIS	ALUNOS URBANOS	TOTAL ALUNOS	PER CAPITA RURAL	PER CAPITA URBANA	ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL	KM²	VALOR DO REPASSE ANUAL
	2022	2022	2022	2023	2023	2022		2023
Igarapé-Açu	794	592	1.386	R\$ 1.255,61	R\$ 941,66	5.075	785,98	R\$ 1.554.417,06

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.
Belém, 18 de abril de 2023.
ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação
ERRATA ao Protocolo Nº 924061
Contrato de Aquisição Nº 031/2023 – SEDUC/Sedu Inteligência Educacional Ltda
Publicado no DOE: 35.355 em 10/04/2023
Ordenador: Júlio César Meireles de Freitas /Secretário de Adjunto de Ensino
Onde se Lê:
ITEM 5: 1 kit composto por módulos de língua portuguesa e matemática – 2ª série do ensino médio – 1º semestre
1 kit composto por módulos de língua portuguesa e matemática – 2ª série do ensino médio – 2º semestre
Leia-se:
ITEM 5: 1 kit composto por módulos de língua portuguesa e matemática – 3ª série do ensino médio – 1º semestre
1 kit composto por módulos de língua portuguesa e matemática – 3ª série do ensino médio – 2º semestre

Protocolo: 927619

PORTARIA

PORTARIA Nº 446/2023-GAB/PADS
Belém/PA, 14 de abril de 2023
O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1141881 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 191-A, da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em desfavor do servidor C.A.S.S., matrícula nº5347580-1, de acordo com o previsto no art. 178, IV c/c art.190, II, da Lei nº 5.810/94, alterada pela Lei nº 9.230/2021, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, no período de ausências injustificadas a partir de 01/12/2021 à 30/09/2022;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores JEHU RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula nº 54187014-1 e MOISES BRAGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 57225430-2, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
(assinado digitalmente)
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira
Matrícula nº 5073812-1
Ouvidora/SEDUC
PORTARIA DE REDES. Nº 447/2023-GAB/PADS.
Belém/PA, 17 de abril de 2023.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2023-NDE/SEDUC, de 13/04/2023, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 793/2022-GAB/PADS de 16/08/2022, publicada no DOE nº 35.080 de 18/08/2022, prorrogado pela PORTARIA Nº 80/2023-GAB/PADS, de 25/01/2023, publicada no DOE nº 35.269 de 26/01/2023, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E
I – REDESIGNAR, de acordo com o § 11, do art. 191 da Lei Estadual nº 9.230, de 24 de março de 2021, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 15 (quinze) dias úteis, o prazo para a